



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº 626/2014

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação à Emenda nº 05 ao Projeto de Lei nº 626/14, acrescenta os parágrafos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 626/2014 que “fica suspensa a aplicação da metodologia de presunção dos valores venais imobiliários anexo único da Lei nº 5.421/2013, para fins de cobrança de IPTU/2014, de autoria do vereador Adriano da Farmácia.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos de seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

Seguindo o Parecer Jurídico da casa, o referido Projeto não está apto a tramitar, pois confronta com a competência Privativa do Poder Executivo, ou seja, é matéria que não pode ser proposta pelo legislativo.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, EXARA PARECER DESFAVORÁVEL à tramitação da referida emenda ao projeto de Lei, julgando-o inapto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2014.

Rafael Huhn
Vereador